



## **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UFRRJ [DOUTORADO]**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGGEO) do Instituto de Geociências da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2024 na modalidade DOUTORADO ACADÊMICO. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua 29ª reunião realizada em 09 de novembro de 2023.

### ***1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA E SEUS OBJETIVOS***

O curso de Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, é um curso multicampi (Campus Nova Iguaçu e Seropédica), que é classificado com nota 4 (quadriênio 2017-2020) tem como objetivo a formação de quadros acadêmicos em alto nível para atuar tanto na docência no ensino superior e tecnológico quanto na pesquisa em instituições públicas e privadas, bem como organizações e entidades de interesse público em geral. Além disso espera-se que esses profissionais possam atuar como produtores e disseminadores de conhecimentos inovadores na área de Geografia e afins. Trata-se, assim, de um programa com perspectiva teórico-conceitual e temática que, partindo das complexas problemáticas locais, nos territórios onde estão inseridos os dois campi que compõem o programa, vislumbra uma universalidade da construção do conhecimento geográfico, em todas as suas esferas. Trabalhando na perspectiva do espaço, planejamento e política, bem como nas análises sobre território, ambiente e ensino e processos formativos em Geografia na Educação Básica, ensejamos a construção de um ambiente inter,trans e multidisciplinar, plenamente aberto à inovação

A área de concentração do PPGGEO é “Espaço, Questões Ambientais e Formação em Geografia” abrange as duas linhas de pesquisa do programa: a Linha 1 – Espaço, Política e Planejamento (Campus Seropédica) e Linha 2 – Território, Ambiente e Ensino de Geografia (Campus Nova Iguaçu).

As disciplinas obrigatórias e optativas são ofertadas em ambas as unidades, variando conforme ano e período. A opção de uma linha de pesquisa não impede que o estudante curse disciplinas em outro campus. A adoção de uma linha de pesquisa tem relação com a orientação e condução da pesquisa.

Informações detalhadas sobre o PPGGEO poderão ser obtidas na página do programa (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppggeo/>) ou pelo e-mail ([ppggeo@ufrrj.br](mailto:ppggeo@ufrrj.br)).



## **2. PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DO(A) PROFISSIONAL A SER FORMADO(A)**

O curso de Doutorado em Geografia do PPGGEO visa a formação de profissionais em alto nível na área da Geografia que estejam engajados na pesquisa-ensino-extensão. O objetivo é ampliar, a partir das pesquisas de doutorado, a compreensão das dinâmicas socioespaciais, com rebatimentos na perspectiva socioambiental e socioterritorial, tendo forte enraizamento com as questões atinentes ao desenvolvimento da Baixada Fluminense, Oeste Metropolitano do Rio de Janeiro e demais regiões do estado [porém não se limitando a este recorte espacial]. Além disso, visamos construir possibilidades de atuação prática via formulação de políticas públicas, trabalhos de assessoria técnica e demais formas de ação e interação com a sociedade.

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso de Mestrado (acadêmico ou profissional) em Geografia ou em outra área afins do conhecimento para concorrer a uma das vagas discentes. Aqueles(as) candidatas(as) que estejam em fase de conclusão do Mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a defesa/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGGEO. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão, e/ou diploma de mestrado no prazo a ser estipulado posteriormente pela coordenação, será eliminado(a) e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

## **3. VAGAS**

3.1 - Será ofertado um total de até 15 (quinze) vagas, sendo 9 (nove) destinadas ao campus de Seropédica/Linha 1 e 6 (seis) vagas destinadas ao campus de Nova Iguaçu/Linha 2. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição para atendimento das ações afirmativas, conforme a deliberação 556 de 3 de outubro de 2023 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – CEPE/UFRRJ.

- 20% do total de vagas, 3 (vagas) vagas, será utilizado em sistema de cotas para pretos(as), pardos(as) e indígenas, sendo 2 (duas) vagas destinadas ao campus Seropédica/Linha 1 e 1 (uma) vagas ao campus Nova Iguaçu/Linha 2, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556 de 3 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória (ANEXO III e ANEXO IV).

- 5% do total de vagas – 1 (um) vaga – será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória (ANEXO V e ANEXO VII)



- 5% do total de vaga – 1 (uma) vaga – será utilizado em sistema de cotas para pessoas transexuais, travestis ou transgêneros. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória (ANEXO VI)
- 5% do total – 1 vaga – será utilizado para população quilombola. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória (ANEXO VI)
- 5% do total - 1(uma) vaga- Será utilizado para 5% para refugiados, A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória (ANEXO VII)

Além dessas vagas, indicamos a reserva de vagas para previsto no **Plano de Qualificação Institucional (PQI)** na Deliberação CEPE nº 046 de 2018 da UFRRJ, sendo indicado que 2 (duas) vagas – serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ, sendo 1 (uma) vaga destinada ao campus Seropédica e 1 (uma) vaga ao campus Nova Iguaçu.

3.3- Os(as) candidatos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados(as) por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não-optantes, constantes deste Edital, exceto os(as) indígenas e deficientes auditivos(as) que, dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.

3.4 - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) na condição de autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas: 1) para o outro campus; 2) aos(às) candidatos(as) às vagas de pessoa com deficiência; 3) para transexuais, travestis ou transgêneros. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoa com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas: 1) para o outro campus; 2) aos(às) candidatos(as) na condição de autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas; 3) para transexuais, travestis ou transgêneros. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoa transexual, travesti ou transgênero para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas: 1) para o outro campus; 2) aos(às) candidatos(as) na condição de autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas; 3) aos(às) candidatos(as) às vagas de pessoa com deficiência. Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas, pessoas com deficiência e transexuais, travestis ou transgêneros, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas observando a ordem de classificação.



3.5 - Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar os seguintes itens: I. No caso de inscritos nas vagas reservadas a negros(as): Autodeclaração (Anexo I). II. No caso de inscritos nas vagas reservadas a indígenas: a) Autodeclaração (Anexo I); b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três lideranças reconhecidas que deverão informar contatos/endereços para possíveis verificações, inclusive visitas domiciliares (Anexo II); ou c) Cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena. III. No caso de inscritos nas vagas reservadas a pessoas com deficiência: a) Autodeclaração (Anexo III); e b) Laudo médico original, emitido por especialista nos últimos 12 meses anteriores à inscrição, escrito com letra legível e com detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) no desempenho de atividades, além de requerimento de condições especiais para seleção (Anexo V). IV. No caso de inscritos(as) nas vagas reservadas a pessoas transexuais, travestis ou transgêneros: a) Autodeclaração (Anexo IV).

3.6 Serão considerados elegíveis ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência os(as) seguintes candidatos(as): I. Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, múltipla ou sensorial (pessoa cega, pessoa com baixa visão, pessoa surda, pessoa com deficiência auditiva, pessoa com surdo-cegueira), o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; II. Pessoa com transtorno de espectro autista (TEA): desenvolvimento com déficit em habilidades sociocomunicativas e comportamentais, interesses repetitivos ou estereotipados; III. Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção. Os (As) candidatos(as) com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações; Os(As) candidatos(as) com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

3.7 São considerados elegíveis para a vaga de refugiados/as aqueles que estão fora de seu país de origem em razão de legítimos temores de perseguição concernentes a questões de raça, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero ou opinião política, assim como decorrente da violação dos direitos humanos e conflitos armados. Os/as candidatos/as refugiados/as devem comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia PPGGEO**



acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

OBS: O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência. – Ver a Deliberação 556/2023- CEPE -UFRRJ;

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 15 vagas) e a disponibilidade de orientação dos(as) docentes habilitados(as) pelo Programa (quadro 1), bem como a aprovação do(a) candidato(a).

**Quadro 1. Docentes e vagas para o Doutorado turma 2024 -1**

<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>	<b>Link do Lattes</b>	<b>Atuação</b>
<b>André Santos da Rocha</b> E-mail: <a href="mailto:asrgeo@gmail.com">asrgeo@gmail.com</a>	<b>1</b>	<b>Lattes:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2627389248313918">http://lattes.cnpq.br/2627389248313918</a>	<b>Áreas de atuação:</b> Geografia Urbana-Regional da Baixada Fluminense e Região Metropolitana; Estudos de Periferia; Políticas de Saneamento. Redes técnicas. Geografia Política: Território e Territorialidade, Políticas Públicas; Cooperação Internacional - ênfase em Brasil-África-América Latina e Geopolítica; Políticas Públicas na educação
<b>Anita Loureiro</b> E-mail: <a href="mailto:anitaloureiro@ufrj.br">anitaloureiro@ufrj.br</a>	<b>1</b>	<b>Lattes:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/5672746009227494">http://lattes.cnpq.br/5672746009227494</a>	<b>Áreas de atuação:</b> Geografia Urbana; Geografias Feministas; Abordagem Anticolonial e Antirracista; Espaço, Política e Cultura; Corpo, Existência e Cotidiano; Territorialidades, Resistências e Ação Social.
<b>Andrews José de Lucena</b> E-mail: <a href="mailto:lucenageo@yahoo.com.br">lucenageo@yahoo.com.br</a>	<b>1</b>	<b>Lattes:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6791843345876742">http://lattes.cnpq.br/6791843345876742</a>	<b>Áreas de atuação:</b> Climatologia Geográfica; Meteorologia Urbana; Modelagem Atmosférica Hidrológica; Sensoriamento Remoto em Áreas Urbanas; Desenvolvimento Urbano da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.
<b>Clezio Santos</b> E-mail: <a href="mailto:cleziogeo@yahoo.com.br">cleziogeo@yahoo.com.br</a>	<b>1</b>	<b>Lattes:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3525247325350570">http://lattes.cnpq.br/3525247325350570</a>	<b>Áreas de atuação:</b> Didática e Ensino de Geografia; Política e Formação de Professores de Geografia; Ensino-Aprendizagem em Geografia e Práticas Interdisciplinares; Ensino de Geociências; Cartografia Escolar.
<b>Cristiane Cardoso</b> E-mail: <a href="mailto:cristianecardoso1977@yahoo.com.br">cristianecardoso1977@yahoo.com.br</a>	<b>1</b>	<b>Lattes:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9808125440949096">http://lattes.cnpq.br/9808125440949096</a>	<b>Áreas de atuação:</b> Climatologia Geográfica; Meio Ambiente; Educação Ambiental; Impactos Ambientais; Mudanças Climáticas; Geografia e os riscos socioambientais. Ensino de Geografia; Ensino de Climatologia; Ensino de Geografia Física; Educação Ambiental; Ensino-aprendizagem no Ensino de Geografia; Produção de Material Didático



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia PPGGEO**



			voltado para Geografia; Educação para os Riscos socioambientais.
<b>Edileuza Queiroz</b> E-mail: <a href="mailto:edileuzaqueiroz@gmail.com">edileuzaqueiroz@gmail.com</a>	1	Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5730602348729651">http://lattes.cnpq.br/5730602348729651</a>	<b>Área de Atuação:</b> Ordenamento Territorial e Ambiental. Unidades de Conservação e Uso Público. Unidades de Conservação e Baixada Fluminense. Educação Ambiental e Processos Formativos. Educação Ambiental em diferentes espaços formativos. Formação de Professores de Geografia e Estágio Supervisionado.
<b>Guilherme Ribeiro</b> E-mail: <a href="mailto:geofilos@msn.com">geofilos@msn.com</a>	1	Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7817656334196950">http://lattes.cnpq.br/7817656334196950</a>	<b>Áreas de atuação:</b> História da Geografia Brasileira e Políticas de Tradução; Geografia e Pensamento Decolonial; Geopolíticas Críticas; Geografias Periféricas e Vida Urbana no Rio de Janeiro; Educação Geográfica e Emancipação Social; Geografia e Pensamento Social Brasileiro.
<b>Gustavo Mota de Souza</b> E-mail: <a href="mailto:gustavobond@gmail.com">gustavobond@gmail.com</a>	1	Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3554715201484937">http://lattes.cnpq.br/3554715201484937</a>	<b>Áreas de atuação:</b> Sensoriamento Remoto do Ambiente; Classificação de Imagens: análise de imagens baseada em objetos geográficos - GEOBIA, Mineração de Dados e Modelagem do Conhecimento; Cartografia Temática e Digital; Cartografia Escolar e novas tecnologias; Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental; Geoecologia da Paisagem; Geomorfologia.
<b>Heitor Soares de Farias</b> E-mail: <a href="mailto:profheitor79@gmail.com">profheitor79@gmail.com</a>	1	Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3096676935395245">http://lattes.cnpq.br/3096676935395245</a>	<b>Áreas de atuação:</b> Mudanças Climáticas; Climatologia Geográfica; Clima Urbano e Ilhas de Calor; Poluição Atmosférica; Impactos Hidrometeorológicos; Modelos de Circulação Atmosférica; Geografia da Saúde e Análise de Risco; Planejamento e Gestão Ambiental; Unidades de Conservação.
<b>Marcio Rufino Silva</b> E-mail: <a href="mailto:marciorufis@gmail.com">marciorufis@gmail.com</a>	1	Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6001195417301978">http://lattes.cnpq.br/6001195417301978</a>	<b>Áreas de atuação:</b> Geografia urbana; Urbanização Crítica; Territórios e Territorialidades; Fronteiras Urbanas; Cotidiano e Vida Cotidiana; Metropolização; Planejamento Urbano e Crítica à Economia Política.
<b>Maurilio Botelho</b> E-mail: <a href="mailto:mauriliolimabotelho@gmail.com">mauriliolimabotelho@gmail.com</a>	1	Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8497914267709973">http://lattes.cnpq.br/8497914267709973</a>	<b>Áreas de Atuação:</b> Capitalismo e Urbanização; Relações Campo-Cidade; Crítica da Economia Política; Crise Urbana; Urbanização Brasileira; Teoria do Valor; Geografia e Sociologia; Sociedade do Trabalho; Geografia Histórica do Rio de Janeiro.
<b>Monika Richter</b> E-mail: <a href="mailto:mrichter84@hotmail.com">mrichter84@hotmail.com</a>	1	Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9435685314161200">http://lattes.cnpq.br/9435685314161200</a>	<b>Áreas de atuação:</b> Planejamento e Gestão Ambiental; Conservação e Restauração da Natureza; Ecologia da Paisagem no Planejamento Ambiental; Geotecnologias Aplicadas à Gestão Ambiental; Unidades de Conservação e Conflitos Ambientais; Dimensão Ambiental no Turismo Sustentável. Geotecnologias Aplicadas ao Ensino de Geografia; Geotecnologias na educação básica.
<b>Leandro Dias de Oliveira</b> E-mail: <a href="mailto:ldiasufrj@gmail.com">ldiasufrj@gmail.com</a>	1	Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5582910362793776">http://lattes.cnpq.br/5582910362793776</a>	<b>Áreas de atuação:</b> Geografia Econômica e da Indústria; Neoliberalismo e Processos de Reestruturação Territorial-Produtiva; Formação de Novos Espaços Fabris: Distritos, Clusters, Tecnopolos e Condomínios Industriais; Geopolítica do desenvolvimento sustentável e Problemática Ambiental Contemporânea; A Cidade e a Ideologia do Desenvolvimento Sustentável.



<b>Roberta Arruzzo</b> E-mail: betarruzzo@hotmail.com	1	Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2796753734453485">http://lattes.cnpq.br/2796753734453485</a>	<b>Áreas de atuação:</b> Geografia Agrária; Geografia e Povos Indígenas; Regionalização e Expansão da Agricultura Empresarial Brasil; Agriculturas alternativas urbanas e rurais; Movimentos Sociais e Ações territoriais de resistência; Território, territorialidades e resistência; Geografia e pensamento Decolonial.
<b>Tiago Badre Marino</b> E-mail: tiagomarino@hotmail.com	1	Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5153390186016718">http://lattes.cnpq.br/5153390186016718</a>	<b>Áreas de atuação:</b> Sistemas de Informações Geográficas; Geoprocessamento; Modelagem de Bancos de Dados Espaciais; Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental; Resposta a Desastres Ambientais; Monitoramento de Mídias Sociais no Apoio a Emergências.

#### 4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 de janeiro a 17 de fevereiro 2024**.

4.2 As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico [https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

**O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os(as) candidatos(as) devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.**

4.3 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar **a linha de pesquisa** de acordo com o tema do projeto a ser submetido.

4.4 É facultado ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os(as) docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes da linha de pesquisa indicada neste edital. Entretanto, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer docente do PPGGEO e a indicação de preferência mencionada não garante a orientação definitiva.

4.5 As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, a comissão orienta que os(as) candidatos(as) realizem a inscrição com antecedência.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de Doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) brasileiros(as). Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:**

- a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF.
- b) Cópia do diploma de curso superior e Cópia do Diploma de Mestrado - no caso de candidatos(as) que ainda não o possuírem o diploma de mestrado, será aceita ata da defesa ou declaração de conclusão. No caso de candidatos(as) que ainda não concluíram o Mestrado deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a defesa e expedição do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação.

*Parágrafo único* – Candidatos(as) estrangeiros(as) também estão sujeitos(as) ao estabelecido neste item, entretanto, a matrícula fica condicionada ao reconhecimento do diploma. Ainda devem atender os seguintes requisitos: Diploma graduação e de Mestrado; Histórico Escolar do respectivo curso de graduação (Traduzidos para o Português, Inglês ou Espanhol) e com vistos consulares, ou apostilamento de Haia, para países signatários; Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras), ou comprovar proficiência por meio de declaração do(a) orientador(a). O(A) candidato(a) estrangeiro(a) que tiver cursado a graduação integralmente no Brasil não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.

- c) Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- d) *Curriculum vitae* documentado no modelo Currículo Lattes *devidamente comprovado*. Aqueles(as) que apresentarem outro modelo de currículo que não seja o Lattes terão a inscrição recusada, exceto os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), que poderão apresentar outro modelo curricular. Entretanto, uma vez matriculados(as) no Programa, deverão se cadastrar na Plataforma Lattes. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo.
- e) “Barema de Produtividade Acadêmica e Científica”, devidamente pontuado pelo(a) candidato(a) de acordo com a planilha barema (ANEXO VIII);
- f) Projeto de pesquisa, que deve ter mínimo de 10 e máximo de 15 páginas, escritas em folha A4, Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5. A elaboração do projeto deve conter: I. Capa com título da pesquisa, nome do(a) candidato(a), linha de pesquisa do programa e indicação de três possíveis orientadores(as); II. Sumário com os itens *Introdução/Delimitação do tema* (incluindo os objetivos); *Discussão teórico-conceitual*; *Materiais e métodos*; *Cronograma*; *Referências bibliográficas* (apenas as mencionadas no projeto).
- g) *Memorial do candidato* – o memorial deve conter informações sobre a trajetória intelectual e profissional do candidato, e conter as justificativas da escolha do programa para condução das pesquisas de doutorado.



Também recomenda-se indicar relacionar a produção acadêmica e atividades profissionais pregressas com a pesquisa que pretende desenvolver, bem com indica a disponibilidade semanal para condução da pesquisa de doutoral.

h) Todos(as) os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às cotas deverão preencher o *Termo de Autodeclaração*, e apresentar os documentos específicos exigidos em decorrência do perfil do(a) candidato(a), quais sejam: Os(As) candidatos(as) autodeclarantes negros(as) – pretos(os), pardos(as) – e indígenas deverão fazê-lo em documento específicos (ANEXO I), que será submetido à Comissão de Heteroidentificação, caso a banca de seleção do processo seletivo indique a necessidade. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar/enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence (ANEXO IV). Os(as) candidatos(as) PCD deverão apresentar/enviar o documento de autodeclaração específico (anexo II) e laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID e requerimento de condições especiais para a seleção (anexo V). Os (As) candidatos(as) autodeclarantes transexuais, travestis ou transgêneros deverão fazê-lo em documento específico (anexo III). Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas ao Plano de Qualificação Interna (PQI) da UFRRJ devem anexar declaração de vínculo funcional com a instituição emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

*Observações:*

- 1) Todos os documentos listados acima são obrigatórios. A documentação solicitada deverá ser anexada ao sistema no ato da inscrição. A Secretaria do Programa não receberá nenhum documento após a inscrição dos(as) candidatos(as);
- 2) O sistema de inscrição (SIGAA) aceita somente um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, junte-os em um único PDF para posteriormente anexar ao sistema;
- 3) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os (As) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições;
- 4) Não haverá cobrança de taxa de inscrição a nenhum(a) dos(as) candidatos(as).

## **6. SELEÇÃO**

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro permanente do PPGGEO designada pelo Colegiado Executivo do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo. Todos(as) os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam



a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

A matrícula no Programa está vinculada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 15 vagas) e à disponibilidade de orientação pelos(as) docentes habilitados(as) no Programa, bem como à aprovação do(a) candidato(a).

### **6.1. Comissão de seleção:**

Integram a comissão do processo de seleção discente para a turma do Doutorado do PPGGEO/UFRRJ de 2024, as(os) seguintes docentes: André Santos da Rocha (Presidente), Cristiane Cardoso, Clézio Santos, e Guilherme Ribeiro. A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPGGEO a nova composição.

### **6.2. Etapas do Processo de seleção**

O processo de seleção será dividido em **3 (quatro)** fases, conforme detalhado a seguir:

6.2.1 **Primeira Fase - Homologação das inscrições:** esta etapa tem **caráter eliminatório** e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo(a) candidato(a). Candidatos(as) que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção

6.2.2 **Segunda fase – Avaliação do projeto de Pesquisa e defesa Pública do Memorial:** Fase de **caráter eliminatório**, sendo considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 6,0 (seis) de um total de 10,0 (dez). A avaliação do projeto de pesquisa é composta por arguição, na qual o(a) candidato(a) terá a oportunidade de expor sua trajetória de formação e profissional e apresentar seu projeto de pesquisa, demonstrando o recorte espaço-temporal proposto e a viabilidade teórico-metodológica e empírica de sua investigação, bem como sua articulação com linha de pesquisa indicada. A defesa poderá ser gravada em formato de áudio para registro e documentação do processo seletivo. A defesa pública do memorial poderá ocorrer em formato presencial/ou remoto (será definido posteriormente pela comissão) e organizada em ordem alfabética dos candidatos e linha de pesquisa.

São critérios avaliativos terão como padrão o alinhamento as linhas de pesquisa e a área de concentração do programa. O candidato terá até 20 min para exposição de seu projeto de investigação em seguida será arguido pelos membros da comissão, a aquisição estará centrada na proposta de pesquisa apresentada e no memorial de investigação, bem como nos interesses e afinidades temáticas com as linhas de investigação.



**6.2.3 Terceira fase - - Análise e pontuação do currículo:** Fase de **caráter classificatório**, com análise e pontuação de acordo com barema (ANEXO VIII), na qual será avaliada a trajetória acadêmica e científica, a ser preenchido pelo(a) candidato(a) e avaliado pela comissão avaliadora. A nota final desta fase será 10,0 (dez). A nota do barema da trajetória acadêmica será normalizada de 0 (zero) a 10,0 (dez). O 10,0 (dez) normalizado indicará um salto quantitativo entre o bloco com maiores índices de pontuação e os(as) demais concorrentes. A normalização de notas obedecerá aos critérios das últimas seleções PIBIC da UFRRJ e está baseada na forma de tratamento de informações da pós-graduação em âmbito nacional. A nota final será obtida após normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada linha do PPGGEO. O resultado das notas desta etapa será divulgado conforme o calendário do processo seletivo.

Indicamos que haverá o acréscimo de 10 pontos na produção de Candidatas que exerceram a maternidade nos últimos 8 anos (2016 à 2023). Para fazer direito desta pontuação deve ser anexado a documentação que comprove maternidade e/ou adoção no respectivo período.

*Obs: Sobre o Exame de proficiência em língua estrangeira - É obrigatório a apresentação de proficiência em **2 idiomas estrangeiros**, sendo o Inglês o idioma obrigatório. A segunda língua poderá ser Inglês, Francês e Alemão. [O candidato aprovado do certame deve apresentar até o final do segundo ano – antes da realização do exame de qualificação os referidos certificados de proficiência]*

Certificados de proficiência poderão ser aceitos, bem como, exames de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela CAPES e de Escolas de inglês que comprovem nível intermediário de domínio do idioma. Tais documentos serão examinados pela comissão de seleção – se aceitos, o(a) candidato(a) fica isento(a) da prova de idiomas. Será aceito como comprovante de certificado de proficiência de idiomas: para o *inglês*, certificado TOEFL ITP no nível A2 ou acima; para o *espanhol*, certificado DELE no nível A2 ou acima; para o *francês*, certificado DELF no nível A2 ou acima; ou certificado de idioma de inglês, francês ou espanhol, nível intermediário, emitido por curso de idiomas reconhecido no país; ou certificado de idioma de inglês, francês ou espanhol, nível A2 no CEFR (Quadro Europeu de Referência de Línguas); ou exames de proficiência realizados no Tese Prime e Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela CAPES.

Os (As) candidatos(as) que houverem realizado prova de proficiência no mestrado acadêmico na UFRRJ ou outras IES, poderão ficar isentos da realização da referida prova do idioma indicado, desde que o período do exame não ultrapasse 5 anos, a contar da publicação deste edital. O documento deve ser encaminhado junto com o formulário de inscrições.



#### 6.2.6. Cálculo da Média Final:

A nota final do(a) candidato(a) será a média entre as notas da FASE 2 (Análise de Projeto e defesa de Memorial, peso dois) da FASE 3 (Barema do currículo, peso 1).

$$[(\text{NOTA FASE 2} \times 2) + (\text{NOTA FASE 3} \times 1)] \div 3 = \text{Resultado Final.}$$

*Observação:* a nota final mínima para aprovação é 6,0 (seis)

#### 6.2.7 Classificação

Em caso de necessidade de desempate, os critérios a serem adotados serão: maior nota na prova teórica; na sequência, maior nota no currículo/barema, e, por fim, maior nota na avaliação do projeto de pesquisa.

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) compõem lista de espera e podem ser chamados(as) em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGGEO poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo(a) discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio das normas do regimento interno do PPGGEO e segundo os critérios das agências de fomento.

### 7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Data/Período
Inscrições	17/01 a 17/02/2024
Homologação das inscrições	19/02 /2024
Recurso da Homologação das inscrições	20/02/2024
Análise e resultado do Recurso da Homologação	21/02/2024
Entrevistas de heteroidentificação e/ou avaliação com Comissão Multidisciplinar de Ingresso (avaliação de candidatos com deficiência - se houver)	22 a 24/02/2024
Divulgação do resultado da avaliação da banca de heteroidentificação e/ou Comissão Multidisciplinar de Ingresso:	27/02/2024
Prazo para solicitação de recurso quanto à avaliação da banca de heteroidentificação ou Comissão Multidisciplinar de Ingresso	28/02/2024 até 20:00
Período de avaliações dos recursos contra os pareceres preliminares emitidos pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão Multidisciplinar de Ingresso	29/02 a 02/03/2024



Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação ou Comissão Multidisciplinar de Ingresso - se houver	04/03/2024
Avaliação dos Projetos e Defesa Pública do Memorial*	21/02 à 25/02 /20204
Resultado da nota dos Projetos e Defesa Pública do Memorial	26/02/2024
Recursos sobre a nota do Projetos e Defesa Pública do Memorial	27/02/2024
Análise e Resultado dos Recursos sobre a nota dos Projetos e Defesa Pública do Memorial	28/02/2024
Avaliação do Currículo	29/02/2024
Resultado da Avaliação do Currículo	01/03/2024
Recurso da Avaliação do Currículo	02/03/2024
Análise e Resultado do Recurso da Avaliação do Currículo	04/03/2024
Resultado Final	04/03/2024
Matrícula (previsão)**	07/03/2024
Início das aulas (previsão)**	Segunda semana de março

(\*) Os horários das defesas públicas de Memorial serão confirmados e informados com antecedência pelo programa.

(\*\*) data e horários a serem posteriormente confirmados e divulgados pelo programa.

## **8. RECURSOS**

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

## **9. MATRÍCULAS**

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, para ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, deverão apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula e no caso de não atenderem a esta determinação, não terão sua matrícula efetuada.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem ter ciência e estar de acordo com o fato de que no primeiro e no segundo semestres do curso, as aulas do PPGGEO ocorrerão em Seropédica e em Nova Iguaçu, guardando o caráter *bicampi* deste programa de pós-graduação.

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia PPGGEO: [ppggeo@ufrj.br](mailto:ppggeo@ufrj.br)

E:mail: [ppggeo@ufrj.br](mailto:ppggeo@ufrj.br) Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppggeo/>

### **11. LISTA DE ANEXOS**

ANEXO I – Autodeclaração de Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas,

ANEXO II – Declaração de Pertencimento Étnico ao povo e/ou comunidade indígena.

ANEXO III – Autodeclaração de Pessoas Com Deficiência

ANEXO IV – Autodeclaração de Pessoas Transexual, Travesti ou Transgênero

ANEXO V – Requerimento de condições especiais para a seleção

ANEXO VI – Tabela de pontuação do Currículo - Barema



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas de pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro-me:  Preto(a)  Pardo(a)  Indígena

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Informar a comunidade indígena: \_\_\_\_\_

e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto(a), pardo(a) ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - **Preenchimento obrigatório**):


Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO(A) INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_ no estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante RG n° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_ nascido em / / \_\_\_\_\_ é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome:

CPF n°:

Contato

Nome:

CPF n°:

Contato:

Nome:

CPF n°:

Contato:



ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a)  
do documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor

\_\_\_\_\_ e CPF nº\_, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós- Graduação em Geografia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):


O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



#### ANEXO IV

##### **Autodeclaração de identidade trans: Travesti, transexual ou transgênero**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e, também na ficha de inscrição, é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

***Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo***

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF no \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para  
ingresso no curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer  
condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ANEXO VI (modelo)

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA**

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_,  
localizada em \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante  
\_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, é  
QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais  
com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF no \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF no \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF no \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Eu, \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins que estou na Condição de Refugiado, tendo origem de nascimento em \_\_\_\_\_, e reconhecido minhas condições de refugiado(a) pelas autoridades Brasileiras desde \_\_\_\_\_ conforme o seguinte documento

- ( ) - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
- ( ) condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;
- ( ) condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**ANEXO VIII**

<b>BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>				
<b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:</b>				
1) Quantifique na coluna B os valores referentes a cada quesito de sua produção.				
2) Toda produtividade quantificada abaixo deverá ser comprovada por meio da digitalização do certificado de participação em evento, folha de rosto do artigo científico, diploma. Tais documentos deverão ser digitalizados e compilados em um único arquivo de formato PDF, e submetidos no momento da candidatura, através do sistema SIGAA.				
CATEGORIA	QTDE	PESO	TOTAL	
<b>I - TÍTULOS ACADÊMICOS</b>				
1.1 Mestrado (em qualquer área)		5		
1.2 Especialização		3		
1.3 Graduação (adicional)		2		
<b>II - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA</b>				
2.1 Exercício do magistério na Educação Superior na área (por semestre) - máximo 10 qtde		1,5		
2.2 Exercício do magistério na Educação Básica (por semestre) - máximo 10 qtde		0,5		
2.3 Exercício profissional na área técnica e de gestão (por semestre)		1		
2.4 Participação em monitoria de graduação (por semestre)		1		
<b>III - EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, TÉCNICA OU EM EXTENSÃO</b>				
3.1 Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (por semestre)		1		
3.2 Orientações concluídas (ou co-orientações)		1		
3.3 Participação em banca de comissões julgadoras		1		
3.4 Organização de eventos		1		
3.4 Estágio em instituições públicas ou privadas na área (por semestre)		1		
<b>IV - PUBLICAÇÕES</b>				
4.1. Livros publicados (texto integral)		4		
4.1.2. Artigos científicos publicados (ou aceitos) em periódicos Qualis		4		
4.1.3. Livros organizados		2		
4.1.4. Capítulos de livro		2		
4.1.5. Trabalhos completos publicados em eventos na área		1		
4.1.6. Produção técnica na área		0,5		
4.1.7. Resumo publicado em anais de eventos		0,5		
4.1.8. Apresentação de trabalhos, palestras, oficinas ministradas		0,5		
<b>V - DISTINÇÕES CONFERIDAS EM RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE INTELLECTUAL</b>				
Distinções por atividades		0,5		
<b>VI - EXERCÍCIO DE MATERNIDADE E/OU ADOÇÃO ENTRE 2016-2023</b>	Sim	Não	10	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL/LIMITE</b>				